

TERMO DE REFERÊNCIA SENAR-AR/TO Processo n.º 0398.004965/2023-17

Nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos (Resolução n° 001/CD – de 22/02/2006) – SENAR–AR/TO, elaborou-se este Termo de Referência, o qual tem por finalidade subsidiar à contratação de Software Dematech com a implantação, treinamento e suporte do Módulo Gestão de Contratos, GED (Gestão Eletrônica de Documentos), STOK e Compras Web completo nas nuvens, com integração com o Software RM da TOTVS, para atender a demanda dos SENAR-AR/TO, nos termos e condições a seguir:

1. DA JUSTIFICATIVA

Modernamente, a tecnologia da informação vem empreendendo de forma cada vez mais estratégica dentro das instituições, isso se faz realidade, por ser detentora e guardiã de um dos principais ativos de qualquer negócio, a informação. O presente pedido fundamenta-se na necessidade da contratação do Software Dematech com a implantação e suporte do Módulo Gestão de Contratos, GED (Gestão Eletrônica de Documentos), STOK e Compras Web completo nas nuvens, com integração com o Software RM da TOTVS da implantação do Sistema Dematech para prestação de serviços no supracitado.

O Software Dematech é um sistema do tipo, Software como Serviço (SaaS), onde o fornecedor do software se responsabiliza por toda a estrutura necessária à disponibilização do sistema, e o cliente utiliza o software via internet. Com esse modelo, a instituição não compra a licença de um produto e não há necessidade de instalar, manter e atualizar hardwares ou softwares. Todo o trabalho referente ao software é de responsabilidade do fornecedor. O acesso é fácil e simples, pois precisará apenas de conexão com a internet. O Sistema é constituído de 4 (quatro) módulos, estes listados abaixo:

- 1. Módulo Gestão de Contratos;
- 2. GED Gestão Eletrônica de Documentos;
- 3. STOK Gestão de estoque;
- 4. Compras Web Solicitações e aprovação de Compras, diárias e passagens.

É de suma importância que a instituição SENAR-AR/TO consiga realizar de forma precisa e automática a gestão de contratos de presadores de serviços, vez que a partir de 24 de fevereiro de 2021, a Controladoria

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado do Tocantins



Geral da União / Gabinete do Ministro, cita que a Portaria Conjunta 2/21 exige a publicação mensal de todos os contratos. Assim em razão da quantidade de processos da instituição e visando a celeridade dos procedimentos, bem como a confiabilidade das informações é oportuno a implantação do software para gestão contratual. Além disso, é essencial que a administração e gestão destes instrumentos sejam realizados com mais praticidade, rapidez e acertividade, buscando informações já implementadas e atualizadas dentro do software de Gestão Empresarial ERP RM TOTVS.

Também, o serviço de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) integrado ao ERP RM TOTVS é a maneira mais rápida de monitorar, gerenciar e aperfeiçoar os processos administrativos da instituição. Tarefas manuais, pilhas de papéis e informações perdidas geram retrabalho, atrasam seus processos além de terem custos com impressões e agressão ao meio ambiente. O Senar-AR/TO atualmente utiliza um sofware para gestão eletrônica de documentos (PING), mas que não é integrado ao sistema ERP RM TOTVS, o que tem gerado morosidade e, portanto, menor produtividade na realização das atividades.

Referente ao Módulo STOK este realiza a gestão otimizada e de forma interativa, de forma integrada com o sistema ERP RM TOTVS dos inventários Web, requisições e baixas de estoque, podendo ser realizada via aplicativo de celular.

O Módulo Compras Web, realiza a solicitação e aprovação de diárias e passagens, também a solicitação de compras e aprovação de RPA de forma integrada com o ERP RM TOTVS, possibilitando a utilização da plataforma sem a necessidade da utilização do sistema RM pelo colaborador e com acesso ilimitado, contribuindo para a redução do uso das licenças do software, visto que a aquisição das mesmas geram alto custo para a instituição.

Diante deste contexto, e para fomentar o desenvolvimento humano e tecnológico, essa contratação do Sistema Dematech com o serviço de implantação, treinamento e suporte dos módulos: Gestão de Contratos; GED – Gestão Eletrônica de Documentos; STOK – Gestão de estoque e Compras Web – Solicitações e aprovação de Compras, diárias e passagens tem como objetivo dar continuidade aos trabalhos da instituição SENAR-AR/TO, como forma de buscar a eficiência nas atividades e ofertar aos colaboradores envolvidos, condições apropriadas de ferramentas de trabalho, propiciando assim uma melhor eficiência em suas atividades.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência à contratação de Software Dematech com a

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado do Tocantins



implantação, treinamento e suporte do Módulo Gestão de Contratos, GED (Gestão Eletrônica de Documentos), STOK e Compras Web completo nas nuvens, com integração com o Software RM da TOTVS, consoante às especificações discriminadas no item 3 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do presente Termo, para atender a demanda referente a gestão de contratos, estoque, compras web e gestão eletrônica de documentos do SENAR-TO.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

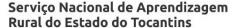
3.1. A contratação de Software Dematech com a implantação, treinamento e suporte do Módulo Gestão de Contratos, GED (Gestão Eletrônica de Documentos), STOK e Compras Web completo nas nuvens, com integração com o Software RM da TOTVS a ser adiquirido esta listado conforme especificações técnicas a seguir:

ID	PRODUTO	QUANTIDADE
1	DEMATECH GED (GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS)	1
2	DEMATECH STOK	1
3	DEMATECH COMPRAS WEB	1
4	DEMATECH CONTRATOS	1

3.2. ITEM 1: Módulo GED (Gestão Eletrônica de Documentos)

3.2.1. Especificações técnicas:

- 3.2.1.1. Integração dom ERP RM TOTVS;
- **3.2.1.2.** Custo zero com mão de obra e data center;
- 3.2.1.3. Celeridade processual em média 70% mais rápidos;
- **3.2.1.4.** Celeridade nas assinaturas de documentos assinatura em lote;
- **3.2.1.5.** Economia na compra de insumos papel, caneta, impressora, carimbo etc;
- **3.2.1.6.** Transparência e acessibilidade;
- **3.2.1.7.** Segurança processual e segurança jurídica nos atos;
- **3.2.1.8.** Responsabilidade e controle;
- **3.2.1.9.** Processos por mesas de trabalho (impessoal);
- **3.2.1.10.** Ambiente 100% virtual (infraestrutura em nuvem);
- 3.2.1.11. Backup redundante;
- **3.2.1.12.** Criptografia dos dados cliente-servidor;
- 3.2.1.13. Fluxograma de processos;
- **3.2.1.14.** Numeração automática de processo;
- 3.2.1.15. Autuação de processo;
- 3.2.1.16. Tramitação entre setores e órgãos;
- **3.2.1.17.** Controle de acesso (público ou sigiloso);
- **3.2.1.18.** Controle de processos por marcadores;
- **3.2.1.19.** Controle e monitoramento do processo;
- **3.2.1.20.** Relacionamento entre processos;







- **3.2.1.21.** Central de disponibilização de requerimentos externos;
- **3.2.1.22.** Envio e recebido de documentos por e-mail direto na plataforma;
- **3.2.1.23.** Editor de texto multifuncional;
- 3.2.1.24. Gestão documental;
- 3.2.1.25. Assinatura digital múltipla por documento (assinatura em lote);
- 3.2.1.26. Modelos favoritos;
- **3.2.1.27.** Assinatura digital em documentos escaneados;
- 3.2.1.28. Upload de documentos externos (Certidões, RG, CNH, etc);
- 3.2.1.29. Autenticação de documento on-line;
- **3.2.1.30.** Controle de acesso (público ou sigiloso);
- **3.2.1.31.** Criação de documentos de forma automática;
- **3.2.1.32.** Upload de documentos em Lote;
- 3.2.1.33. Controle de vigências;
- **3.2.1.34.** Acompanhamento de alterações do documento;
- **3.2.1.35.** Solicitação de substituição de documento;
- **3.2.1.36.** Rejeição de documentos enviados;
- 3.2.1.37. Assinatura de documento por Múltiplos usuários.

3.3. ITEM 2: Módulo Demateh SOTK

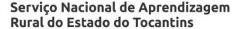
3.3.1. Especificações técnicas:

- **3.3.1.1.** Inventário de estoque através da aplicação MOBILE por código de barras;
- **3.3.1.2.** Saldos e custos automático com envio por e-mail do inventário para contabilidade, já apontando, além da diferença física, a diferença contábil;
- 3.3.1.3. Requisições de Materiais WEB;
- 3.3.1.4. Baixa de Estoque WEB;
- **3.3.1.5.** Aprovação de solicitação de Materiais;
- 3.3.1.6. Saldo físico automatico de Produtos na solicitação de materiais;
- **3.3.1.7.** Rateio por centro de custos.

3.4. ITEM 3: Módulo Demateh Compras WEB

3.4.1. Especificações técnicas:

- **3.4.1.1.** Integração com o RM TOTVS;
- **3.4.1.2.** Solicitação WEB de compras;
- 3.4.1.3. Solicitação de Diárias;
- 3.4.1.4. Solicitação de Passagens;
- **3.4.1.5.** Solicitação de RPA;
- **3.4.1.6.** Requisição de materiais no estoque;
- **3.4.1.7.** Aprovações pelo Gestor da Área;
- **3.4.1.8.** Realização de rateios por centro de custo;
- 3.4.1.9. Consulta de custo médio do produto;
- **3.4.1.10.** Consulta de cadastro de serviços/produtos;
- **3.4.1.11.** Consultas de requisições realizada pelo usuário;
- 3.4.1.12. Disparo de e-mail de alerta para usuário com perfil aprovador;
- **3.4.1.13.** Disparo de e-mail de alerta para usuário solicitante após a aprovação do gestor da área;
- **3.4.1.14.** Relatório de diárias pagas do solicitante;





- **3.4.1.15.** Relatório de previsão de pagamento de diárias e passagens;
- **3.4.1.16.** Entrada de Notas Fiscais (SEM IMPOSTO).

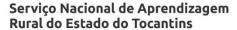
3.5. ITEM 4: Módulo Demateh Contratos

3.5.1. Especificações técnicas:

- **3.5.1.1.** Integração com TOTVS Gestão de Compras Estoque e Faturamento;
- **3.5.1.2.** Faturamento de medição de contratos Web;
- **3.5.1.3.** Envio de e-mail após realização de faturamento do contrato;
- **3.5.1.4.** Listagem de relações de contratos;
- **3.5.1.5.** Visualização do espelho do contrato;
- **3.5.1.6.** Consulta de Notas fiscais pagas;
- **3.5.1.7.** Consulta de previsão de recebimento;
- **3.5.1.8.** consulta de saldo financeiro do contrato;
- **3.5.1.9.** Informação de documentações pendentes para liberação de pagamento;
- **3.5.1.10.** Controle de regularidades fiscais;
- 3.5.1.11. Integração nativa com Dematech GED;
- **3.5.1.12.** Integração Nativa com Dematech portal do Fornecedor;
- 3.5.1.13. Consulta e cadastro de Cliente fornecedor no RM TOTVS;
- **3.5.1.14.** Inserção de Documento Fiscal (PDF) após o faturamento dentro do movimento no TOTVS Gestão de Compras;
- **3.5.1.15.** Gestão de ocorrências do contrato;
- 3.5.1.16. Prestação de contas por Ação através do Rodizio SNN;
- 3.5.1.17. Autorização de Fornecimento;
- **3.5.1.18.** Prestação de Contas do TCU;
- **3.5.1.19.** Integração com sistema Legado SENAR SGC;
- **3.5.1.20.** Integração com o GED DEMATECH;
- **3.5.1.21.** Controle de realização Orçamentário por Contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **4.1.1.** Sem prejuízo das obrigações inerentes à perfeita realização dos serviços que integram o objeto contratual descrito no item 3 deste Termo de Referência, ficará a CONTRATADA obrigada a cumprir às seguintes disposições:
- **4.1.2.** Atender prontamente às solicitações do SENAR-AR/TO, no fornecimento de suporte na ferramenta descritos no item 3, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência;
- **4.1.3.** Prestar suporte técnico remoto ou presencial, em se tratando de problemas técnicos que comprometa o uso do sistema integrado ao ERP RM Totvs;
- **4.1.4.** A contratada deverá designar um dos membros da equipe como responsável para representa-la, junto a Contratante, em ocorrências relacionadas a falhas na execução dos serviços. Essa, obrigação, em hipotese alguma, gerará qualquer ônus para o SENAR;
- **4.1.5.** A Contratada deverá afastar imediatamente dos serviços que serão realizados, profissional envolvido com furtos/perdas/avarias, condutas indisciplinares, antiéticas e demais atos





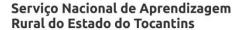
- prejudiciais a regular execução dos serviços, devendo substituí-lo por outro profissional no prazo máximo de 02 (duas) horas;
- **4.1.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
- **4.1.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culmiram em sua contratação;
- **4.1.8.** Respeitar e cumpriro Código de Conduta e Ética do SENAR/AR/TO publicado no Portal de Transparência da Entidade (no site do SENAR/AR/TO), ou ainda, disponibilizado por e-mail mediante solicitação prévia;
- **4.1.9.** Comunicar ao Contratante por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- **4.1.10.** Caso haja necessidade de visita presencial por solicitação do SENAR-AR/TO, as despesas com deslocamento e hospedagem serão arcadas pela contratante.
- **4.1.11.** Cumprir todas as cláusulas contidas neste Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **5.1.1.** A CONTRATANTE incumbe cumprir rigorosamente as cláusulas e condições previstas no presente instrumento, tais como:
- **5.1.2.** Responsabilizar-se pela lavratura do contrato, com base no Regulamento de Licitações e Contratos SENAR-AR/TO;
- **5.1.3.** Fornecer todas as informações necessárias para realização do objeto contratado de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência;
- **5.1.4.** Acompanhar, controlar e avaliar a execução do objeto, através de funcionário designado;
- **5.1.5.** Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela parte contratada;
- **5.1.6.** Proporcionar à Contratada toda assistência e facilidades operacionais para o pleno desenvolvimento das atividades atinentes:
- **5.1.7.** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- **5.1.8.** Rejeitar no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com o contratado;
- **5.1.9.** Assegurar os recursos financeiros para custear o pagamento do objeto contratado nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO – DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E ATESTO DE NOTA FISCAL

- **6.1.1.** Será(ão) designado(s) um ou mais colaborador(es) a critério da CONTRATANTE para administrar e fiscalizar este contrato, o(s) qual(is) terá(ão) as seguintes responsabilidades.
 - **6.1.1.1.** Receber e examinar os serviços contratados, a fim de constatar sua procedência, qualidade e consonância com o objeto deste termo de referência;
 - **6.1.1.2.** Atestar as notas fiscais.





6.1.2. Não obstante, a CONTRATADA seja a única responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se no direito de exercer a mais ampla e irrestrita fiscalização sobre o serviço contratado, mediante fiscais designados.

7. PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O instrumento contratual vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo haver prorrogação, a exclusivo critério do CONTRATANTE, mediante termo aditivo ao contrato inicial, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

8. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado para atender o objeto desta contratação é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, de acordo com proposta recebida.

9. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- **9.1.** A inexecução total ou parcial das obrigações pode acarretar rescisão do contrato, com as consequências contratuais e outras previstas em lei e regulamento.
- 9.2. São motivos para a rescisão do contrato:
 - **9.2.1.** Caso de inadimplência de qualquer das cláusulas contratuais;
 - **9.2.2.** Ocorrendo liquidação judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
 - **9.2.3.** Não cumprimento do contrato, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;
 - **9.2.4.** Supressão, por parte da CONTRATANTE, de objetos que acarretem modificação do valor inicial do contrato além do valor permitido.
- 9.3. Não caberá a CONTRATADA indenização de qualquer espécie nos casos em que a mesma der causa à rescisão contratual por inadimplência de qualquer uma das normas contratuais vigentes e/ou não mencionadas neste termo, caso em que a CONTRATADA será considerada responsável para todos os efeitos legais.

10. DO PAGAMENTO

- **10.1.** O pagamento será efetuado através de transferência bancária da empresa fornecedora, em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos serviços, incluindo-se, nesse caso, o pagamento proporcional, quando da entrega parcelada, se acordada previamente, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- **10.2.** No ato do pagamento a contratada deverá apresentar as certidões de regularidade fiscais atualizadas e sem qualquer restrição;
- **10.3.** As notas fiscais deverão ser emitidas e enviadas somente entre os dias 1° e 20° do mês.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão atendidas com recursos provenientes da Programação Anual de Trabalho do SENAR-AR/TO, com 20% do centro de custo 01.03.07.003

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado do Tocantins



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TI – ÁREA MEIO, 40% do centro de custo 01.03.06.004 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FPR – ÁREA FIM e 40% do centro de custo 03.05.08 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATEG – RECURSOS PRÓPRIOS.

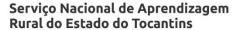
ASSESSORIA DE INFORMÁTICA, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2023.

Daniel Pereira Trancoso Borges

Assessor em Tecnologia da Informação

Depois de verificadas as condições deste Termo de Referência, APROVO-O, observadas as normas legais. Encaminho os autos a Comissão de Licitação para providências.

> Rayley G. de S. Campos Luzza Superintendente do SENAR-AR/TO





CERTIFICADO

Documento: Termo de Referência (R-1A2E1) Certificado de assinatura gerado em **03/05/2023**, **08:20**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>senarto.meuping.io/autenticar</u> informando o código verificador **R-1A2E1** e o código CRC **6DBEF026**.

ASSINATURAS



Daniel Pereira Trancoso Borges, Assessor(a) de Tecnologia da Informação, 20/04/23 às 12:03 CPF 011.***.***-90, IP 172.71.10.248, autenticação por usuário e senha.



Ana Carolina de Azevedo Gevigier Emmerich, Diretor(a) Administrativo e Financeiro, 20/04/23 às 16:28 CPF 984.***.***-06, IP 172.68.19.114, autenticação por usuário e senha.



Rayley Guida de Souza Campos Luzza, Superintendente , 03/05/23 às 08:20 CPF 618.***.***-20, IP 162.158.63.87, autenticação por usuário e senha.